

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CARNAUBAL IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

# DIÁRIO OFICIAL

# DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL

PODER EXECUTIVO

Publicações dos atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do município de Carnaubal – Ceará – Lei nº 252, de 29 de abril de 2016

◆Edição: DCCLXVI

# **JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

#### **OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS**

Vice-Prefeito Municipal

#### •IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

João Paulo Marques Brito – Coordenador(a) de editoração e publicação

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Marcos Barbosa da Silva - Secretário(a)

#### •SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Francisco de Assis Veras - Secretário(a)

### •SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Genice Alcântara Jorge Fontenele - Secretário(a)

# •SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ana Claudia Martins Oliveira - Secretário(a)

#### •SECRETARIA DA SAÚDE

Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo - Secretário(a)

# •SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes - Secretário(a)

# •SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Paulo Roberto Lima Fontenele - Secretário(a)

#### •SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Raimundo Nonato Chaves de Araújo - Secretário(a)

#### •SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Ticiane Mayne Fontenele Sales - Secretário(a)-Adjunto(a)

# •PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Leandro Bezerril Cunha - Procurador(a) Geral







Certificação/assinatura digital



Rua Presidente Médici, n° 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE CNPJ: 07.732.670/0001-41





#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### LEI MUNICIPAL DE Nº 431, de 16 de novembro de 2022.

Estima as receitas e fixa as despesas municipais alusivas ao exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, aprovou e eu, José Weliton Souza Leite, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 83.603.000,00 (Oitenta e Três milhões e Seiscentos e Três Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, §5°, da Constituição da República Federativa do Brasil, compreendendo:

- O Orcamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II. O Orçamento à Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

# CAPÍTULO II DOS ORCAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2°. A receita total foi estimada em R\$ 83.603.000.00 (Oitenta e Três Milhões e Seiscentos e Três Mil Reais) para os Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, distribuída conforme Anexo I desta Lei.

## Seção II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3°. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 83.603.000,00 (Oitenta e Três milhões e Seiscentos e Três Mil Reais) com o seguinte desdobramento:

- No Orçamento Fiscal, em R\$ 56.312.580,00 (Cinquenta e Seis milhões, Trezentos e Doze Mil, I. Quinhentos e Oitenta Reais);
- II. No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 27.290.420,00 (Vinte e Sete milhões, Duzentos e Noventa Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

# Seção III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 4°. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, conforn1e desdobra1nento de que trata o quadro constante no Anexo II que integra esta Lei.

## Seção IV DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTÚRA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5°. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Parágrafo Único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.



Ano: VIEdição: DCCLXVI

Art. 6°. A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

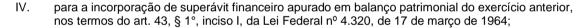
Art. 7°. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- até o limite de 90% (noventa por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:
- I. da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. da Reserva de Contingência.
- III. para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV. para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8°. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 7°, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:



- I. atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
- atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III. atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;



V. incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.



Art. 9°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

# CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.
- Art. 11. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, previstas na LDO para 2023.
- Art. 12. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei.
  - Art. 13. Integram essa Lei os seguintes Anexos:



ICP Brasil I. Demonstrativos Consolidados do Orçamento;

◆Edição: DCCLXVI

II. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

●Ano: VI

- Art. 14 O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.
- Art. 15 Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orcamentária Anual ou através de créditos adicionais.
- Art. 16 Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8° da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.
  - Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, em 16 de novembro de 2022.

# JOSÉ WELITON SOUZA LEITE Prefeito Municipal

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual n°2022.11.01.01, resultante do Pregão Eletrônico nº. 01.035/2022-PE-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMATICA	NOMENCLATURA
1010.12.122.0006.2.101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1010.12.361.0017.2.104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO

VALOR GLOBAL: R\$ 48.050,00 (QUARENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS).

CARNAUBAL-CE, 01 de Novembro de 2022.

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL ●Ano: VI

◆Edição: DCCLXVI

•CARNAUBAL/CE, 17 de novembro de 2022

#### SECRETARIA DA SAÚDE

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº2022.11.01.02, resultante do Pregão Eletrônico nº. 01.035/2022-PE-SRP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

0808.10.301.0050.2.079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
0808.10.302.0051.2.082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL-HMNSA PDDE
0808.10.122.0013.2.064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.08.10.304.0014.2.093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 26.880,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CARNAUBAL-CE, 01 de Novembro de 2022.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

# SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2022.11.01.03, resultante do Pregão Eletrônico nº. 01.035/2022-PE-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMATICA	NOMENCLATURA
0606.04.122.0011.2.024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULT. TURISMO E DESPORTO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA ASSINA PELA CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO



6

VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

◆Edição: DCCLXVI

CARNAUBAL-CE, 01 de Novembro de 2022.

MARCOS BARBOSA DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2022.11.01.04, resultante do Pregão Eletrônico nº. 01.035/2022-PE-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMATICA	NOMENCLATURA
1212.04. 04.122.0003.2.133	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

CARNAUBAL-CE, 01 de Novembro de 2022.

MARCOS BARBOSA DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração do município de Carnaubal-Ce torna público o Extrato do sétimo aditivo ao Contrato nº 1005.01/2018 decorrente da PREGÃO PRESENCIAL nº 1204.02/2018 PP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 100 MB VIA FIBRA ÓPTICA NO PONTO DE ORIGEM (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL), E TRANSPORTE DE CIRCUITO DE DADOS DO PONTO DE ORIGEM PARA OS PONTOS DE DESTINO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL,INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA NECESSARIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TODOS OS ENDEREÇOS SOLICITADOS DA SEDE E DO INTERIOR, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL.





MUNICÍPIO DE CARNAUBAL

◆Edição: DCCLXVI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) VALOR GLOBAL: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 08 DE MAIO DE 2023

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO SANTOS DE AQUINO

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA

CARNAUBAL-CE, 08 de novembro de 2022.

MARCOS BARBOSA DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do município de Carnaubal-Ce torna público o Extrato do sétimo aditivo ao Contrato nº 1005.02/2018 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 1204.02/2018 PP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 100 MB VIA FIBRA ÓPTICA NO PONTO DE ORIGEM (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL), E TRANSPORTE DE CIRCUITO DE DADOS DO PONTO DE ORIGEM PARA OS PONTOS DE DESTINO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL.INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA NECESSARIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TODOS OS ENDERECOS SOLICITADOS DA SEDE E DO INTERIOR, VISANDO ATENDER AS SECRETARÍAS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARNAUBAL.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e guarenta reais) VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 08 DE MAIO DE 2023

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO SANTOS DE AQUINO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA

CARNAUBAL-CE, 08 de novembro de 2022.

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### **SECRETARIA DA SAÚDE**

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Carnaubal-Ce torna público o Extrato do sétimo aditivo ao Contrato nº 1005.03/2018 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 1204.02/2018 PP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 100 MB VIA FIBRA ÓPTICA NO PONTO DE ORIGEM (PREFEITURA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL

◆Edição: DCCLXVI

MUNICIPAL DE CARNAUBAL), E TRANSPORTE DE CIRCUITO DE DADOS DO PONTO DE ORIGEM PARA OS PONTOS DE DESTINO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARNAUBAL, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA NECESSARÍA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TODOS OS ENDERECOS SOLICITADOS DA SEDE E DO INTERIOR. VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.300.00 (três mil e trezentos reais) VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 08 DE MAIO DE 2023

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO SANTOS DE AQUINO

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

CARNAUBAL-CE, 08 de novembro de 2022.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Carnaubal-Ce torna público o Extrato do sétimo aditivo ao Contrato nº 1005.04/2018 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 1204.02/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ADMÍNISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 100 MB VIA FIBRA ÓPTICA NO PONTO DE ORIGEM (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL), E TRANSPORTE DE CIRCUITO DE DADOS DO PONTO DE ORIGEM PARA OS DESTINO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA PONTOS DE MUNICIPAL CARNAUBAL,INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA NECESSARÍA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TODOS OS ENDEREÇOS SOLICITADOS DA SEDE E DO INTERIOR, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e guarenta reais) PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 08 DE MAIO DE 2023

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO SANTOS DE AQUINO

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA

CARNAUBAL-CE, 08 de novembro de 2022.

MARCOS BARBOSA DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



